

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: PAULO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 850.448 - 2ª via SSP/PB e do CPF nº 840.772.804-78, residente e domiciliado na Rua João Gabinio de Carvalho, nº 10, Jardim Treze de Maio, João Pessoa/PB, CEP: 58.025-690

OUTORGADA: DIANA ANGÉLICA ANDRADE LINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 13.830, com escritório profissional à Av. D. Pedro I, nº 392, Edif. Capital Center, sala 208, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-020.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, a fim de que, possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública federal, estadual, municipal, distrital ou entidade para estatal, especialmente para ajuizar ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firma compromisso, prestar declarações, inclusive de pobreza, receber alvará junto ao banco, receber citação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, e em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15, bem como substabelecer a presente, com sem reserva de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

E especialmente para: Apresentar medidas judiciais cabíveis, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

João Pessoa/PB., aos 05 de dezembro de 2017

PAULO LUIZ DA SILVA



DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 850.448 - 2ª via SSP/PB e do CPF nº 840.772.804-78, residente e domiciliado na Rua João Gabinio de Carvalho, nº 10, Jardim Treze de Maio, João Pessoa/PB, CEP: 58.025-690, nos termos da Lei nº 1.060/50, declaro para os devidos fins de que se fizerem necessários, de que trata-se de uma empresa pequeno porte, de lucro presumido, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do sustento meu e de minha família.

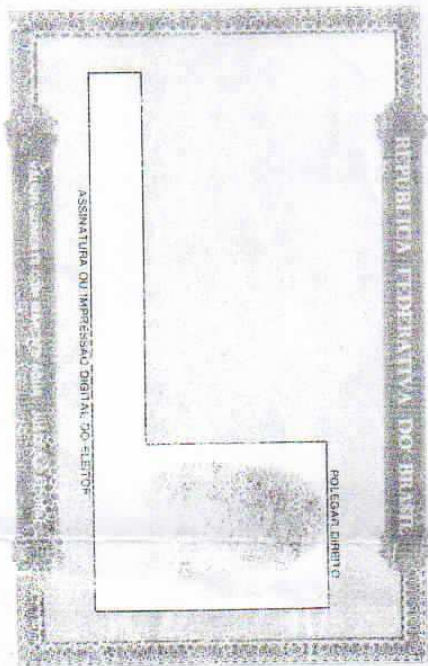
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa/PB., aos 05 de dezembro de 2017



PAULO LUIZ DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL		NOME DO ELEITOR	
PAULO LUIZ DA SILVA		PAULO LUIZ DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	1ª INSCRIÇÃO	DV	ZONA
29/06/1959	0191 4115 1279	001	0180
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO		
JOÃO PESSOA/PB	17/03/2014		
JUIZ ELEITORAL			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	850 448 - 2ª VIA
NOME	PAULO LUIS DA SILVA
PLACAO	
NOME	ROSA MARIA DA CONCEICAO
NOME	SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB
IDC: CHIBEL	
CERT NASC. Nº 17471 - LVA-15 - FLS 206 - CARTORIO DE SANTA RITA-PB	
CPF	840 772 804-78
DATA DE NASCIMENTO	29/06/1959
DATA DE EMISSÃO	19/12/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DA PARAÍBA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL		INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		L-001	
NÃO ALFABETIZADO		ALFABETIZADO	
ALFABETIZADO		ALFABETIZADO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



MARIA JOSE DE FRANCA

RUA JOAO GABINO DE CARVALHO 1345-7

JOAO PESSOA / PB CEP: 53025-900

Emissão: 05/09/2017 Referência: Set/2017

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO

Rotação: 2 - 1 - 14 - 3100

1º Medidor: 00010530927

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

ENERGISA PARABENIZA O DIA DA ENERGIA

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083.0116 Acesse www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura
Set/2017 05/09/2017 05/10/2017 71353984400

UC (Unidade Consumidora): 5/117724-5

Canal de contato

Para acessar www.energisa.com.br, clique no link e siga as instruções com agilidade e facilidade. São várias opções disponíveis e, como segunda via da conta, mudando de endereço, trocando de conta, etc.



Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
08/08/17	51705	05/09/17	51705	28
Demonstrativo				
001 Consumo em kWh	254,00	183,00	183,00	0,84
001 Adic. B. Vermele	9,92	9,92	9,92	0,04
001 Adic. B. Amarelo	1,44	1,44	1,44	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
007 CONTRIB. SERV. LUM. PÚBLICA	9,75	0,00	0,00	0,00
004 JUROS DE MORA 06/2017	0,08	0,00	0,00	0,00
005 MULTA 09/2017	4,84	0,00	0,00	0,00
001 DOAÇÃO-HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO 09/2017	6,00	0,00	0,00	0,00
CCI Código de Classificação do item	TOTAL	212,92	194,45	0,89

CCI Código de Classificação do item TOTAL 212,92 194,45 0,89 4,10

Média últimos meses (kWh) 428

VENCIMENTO
13/09/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 212,92

Histórico de Consumo (kWh)

342	333	334	302	431	400	432	455	421	473	444	498
Agô/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Out/16	Set/16

RESERVADO AO FISCO 6c20.ee55.6e8a.05c3.d0d6.af25.0202.5c6a.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL
DIMENSIONAL	0,00	NORMAL

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energia PB	50,37	23,64
Consumo de Energia	64,69	30,45
Serviço de Transmissão	7,74	3,64
Encargos Setoriais	13,38	6,35
Impostos Diretos Encargos	70,58	33,23
Outros Serviços	5,00	2,35
Total	212,92	100,00

Valor de ELSD (Ref. 6/2017): R\$ 77,47

ATENÇÃO

Requisito Tarifário - Vigência 26/10/17 - Tar. Res. ANEEL nº 2.231 - Baixa Tensão 10,24% Médio
Requisito Tarifário - Vigência 25/08/17 - Res. ANEEL nº 2.234 - Alta Tensão 16,53% Médio
- Letura confirmada
- Contato Serviço: HOSP. NAPOLEÃO LAUREANO - (83) 9508-3771
- O cancelamento da cobrança do convênio e emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitadas a qualquer momento no distribuidor.

Faturas em atraso





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00905.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00905.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:08 horas do dia 15 de maio de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Paulo Luis da Silva**, CPF nº 840.772.804-78, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Autônomo, filho(a) de Rosa Maria da Conceição e Não Declarado, natural de São Miguel de Taipu/PB, nascido(a) em 29/06/1959 (57 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Gabinio de Carvalho, Nº 10, bairro Treze de Maio, tendo como ponto de referência Padaria Pé-de-moleque, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 32448-793.

Dados do(s) Fatos:

Local: Av. Tancredo Neves, Próximo À Padaria Pé-de-moleque, João Pessoa/PB, bairro Treze de Maio; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 19/06/16 19:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que no dia 19.06.2016, por volta das 19h00, voltava à pé para sua residência, quando ao atravessar a Av. Tancredo Neves foi atropelado por uma MOTOCICLETA DE MARCA HONDA, COR VERMELHA, placa não identificada; Que o motociclista apresentava sintomas de embriagues e foi embora do local antes de o noticiante ser socorrido; Que devido ao fato o noticiante veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA, CRM 2516/PB, DATADO DE 04.05.2017, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido pelo SAMU; Que não representou criminalmente; Que não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.


FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2017.


PAULO LUIS DA SILVA
Noticiante

Procedimento Policial: 00905.01.2017.1.00.420

1/1



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Tancredo Neves, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 701/092, **DECLARA** para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1320766, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente **PAULO LUIS DA SILVA** idade 58 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Colisão moto x moto)** no dia 19/06/2016, na Av. Tancredo Neves, Bairro: 13 de Maio - João Pessoa - aproximadamente às 19:40 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto
Estatístico
CRE/S - Região: 10171

Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58053-900 - João Pessoa - PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE PAULO LUIZ DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 29/06/59
NOME DA MÃE ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANCA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 928.170
Nº PRONTUÁRIO 95.898
DATA DO ATENDIMENTO 19/06/2016 ✓
HORA DO ATENDIMENTO 20:25
MOTIVO DO ATENDIMENTO ATROPELAMENTO
DIAGNÓSTICO (S) TCE LEVE + FRATURA DA DIÁFISE DO FEMUR D
CID 10 S 00.9 + S 72.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de atropelamento há cerca de 1 hora, trazido pelo SAMU, apresentando-se agitado, com queixa de dor e edema em membro inferior D e ferimento corto-contuso em membro inferior E. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio e subsequentes
RX da bacia - AP
RX da coxa D - AP e P
RX do joelho D - AP e P
USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura da diáfise do femur D ao RX. Sem alteração à TC, USG e aos outros RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Roberto Correia e Dr. Ricardo Barros. Tratamento conservador do TCE pela equipe da Neurocirurgia. Obteve suporte da Terapia Intensiva devido a presença de patologia anterior.

ALTA HOSPITALAR: 11/07/16
DATA DA EMISSÃO: 04/05/17

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO ORTOPEDISTA
CRM - 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 317817 Laudo nº: 03.01.06.052017.13737

LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 29/05/2017 Hora do exame: 10:58

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 104/2017 Autoridade Solicitante: Alberto do Egito Souza. Nome: PAULO LUIS DA SILVA, 57anos, sexo: masculino Raça/cor: filho(a) de: ignorado e de: Rosa Maria da Conceição, Estado civil: solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: São Miguel de Taipu /PB. Profissão: autônomo(a).

HISTÓRICO: refere que foi vítima de atropelamento no dia 19/06/2016 por volta das 19h00min na Av. Tancredo Neves.

DESCRIÇÃO: O examinado se apresenta ao exame com deambulação claudicante e mostra cicatriz hipertrófica longitudinal em toda a face lateral da coxa direita. À inspeção dinâmica apresenta limitação da flexão do joelho desse lado. Trouxe cópia de prontuário médico constando atendimento em 19/06/2016 com fratura de fêmur, sem hematomas intracranianos e com ferimento corto contuso em membro inferior esquerdo sendo submetido a tratamento cirúrgico da fratura de fêmur.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? NÃO.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO (20%).
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, DEVIDO A FRATURA DE FÊMUR.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9) Resultou deformidade permanente? NÃO.
- 10) Provocou aborto? PREJUDICADO.


Dr(a).Francisca Divina Silveira de Melo
Perito Oficial Médico-Legal
Mat:078.463-0 CRM 3272/PB



Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2017

Carta nº: 11457381

A/C: PAULO LUIS DA SILVA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170428376 ASL-0300219/17

Vítima: PAULO LUIS DA SILVA

Data Acidente: 19/06/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **25/07/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **19/06/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo
- Comprovante de residência não conclusivo
- Boletim de ocorrência não conclusivo
- Declaração de Inexistência de IML não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2017

Carta nº: 11892372

A/C: PAULO LUIS DA SILVA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170428376 ASL-0300219/17

Vítima: PAULO LUIS DA SILVA

Data Acidente: 19/06/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 26/10/2017 a documentação relativa ao acidente ocorrido em 19/06/2016. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo
- Comprovação de ato declaratório não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0838156-17.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

O objeto desta ação é referente a cobrança de Seguro DPVAT.

Assim, defiro a gratuidade judicial requerida, na forma do artigo 98 do CPC.

Diante de inúmeras audiências realizadas nesta Vara que restaram infrutíferas, deixo para momento oportuno a análise da conveniência quanto a realização de audiência conciliatória.

Cite-se e Intime-se a parte Ré para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de Contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

JOÃO PESSOA, 16 de agosto de 2018.

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível da Capital
Comarca de JOÃO PESSOA

Processo nº 0838156-17.2018.8.15.2001

DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
R DA HORA, 692, ESPINHEIRO, RECIFE - PE - CEP: 52020-010

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0838156-17.2018.8.15.2001

AUTOR: PAULO LUIS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 5ª Vara Cível da Capital, fica o promovido, por seu representante legal, devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias úteis, sob pena de revelia

JOÃO PESSOA, 01 de julho de 2019



De ordem, ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18071216411750600000014944805
00 - Petição inicial - DPVAT - Paulo x Líder	Outros Documentos	18071216352241300000014945005
01 - Procuração	Procuração	18071216372399700000014945131
02 - Declaração	Outros Documentos	18071216373734900000014945153
03 - RG e CPF	Documento de Identificação	18071216374852600000014945169
04 - Comprovante de residencia	Documento de Identificação	18071216395092600000014945349
05 - Registro de ocorrencia	Outros Documentos	18071216400101500000014945362
06 - Declaração SAMU	Outros Documentos	18071216400820800000014945372
07 - Laudo médico	Outros Documentos	18071216402324900000014945398
08 - Laudo traumatológico	Outros Documentos	18071216403142700000014945411
09 - Requerimento administrativo	Outros Documentos	18071216403844000000014945424
Despacho	Despacho	18081616291347900000015589117



Devolução de citação



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA
DA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Processo n.º: 0838156-17.2018.8.15.2001

ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 039.576.214-61, RG 6110776 SSP/PE, OAB/PE 22.718 e OAB/PB 18.125-A, com escritório sito à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52020-010, vem respeitosamente a presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

O presente Advogado recebeu intimação emitida por este Juízo dirigida à **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**.

No entanto, este advogado atua como patrono, prestador de serviços advocatícios, de diversas Seguradoras e não possui poderes específicos outorgados para receber citação em nome da Seguradora, como determina o art. 105 do CPC.

Ante a ausência de poderes, vem este advogado requerer que a intimação para Contrarrazões ao Agravo seja enviada diretamente para **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**, com endereço na **Rua Senador Dantas, 74 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205**, sob pena de nulidade/invalidade das mesmas.

Ademais, passa este Advogado a devolver a citação recebida para que sejam tomadas as providências necessárias por este MM. Juízo.



Nestes termos,
Pede Deferimento.
João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

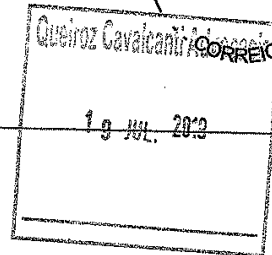
Rostand Inácio dos Santos
OAB/PE 22.718 - OAB/PB 18.125-A



Successfully created



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível da Capital
Comarca de JOÃO PESSOA



Processo nº 0838156-17.2018.8.15.2001

DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
R DA HORA, 692, ESPINHEIRO, RECIFE - PE - CEP: 52020-010

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 5ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0838156-17.2018.8.15.2001

AUTOR: PAULO LUIS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 5ª Vara Cível da Capital, fica o promovido, por seu representante legal, devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 dias úteis, sob pena de revelia

JOÃO PESSOA, 01 de julho de 2019

De ordem, ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18071216411750600000014944805
00 - Petição inicial - DPVAT - Paulo x Lider	Outros Documentos	180712163522413000000014945005
01 - Procuração	Procuração	180712163723997000000014945131
02 - Declaração	Outros Documentos	180712163737349000000014945153
03 - RG e CPF	Documento de Identificação	180712163748526000000014945169
04 - Comprovante de residencia	Documento de Identificação	180712163950926000000014945349
05 - Registro de ocorrencia	Outros Documentos	180712164001015000000014945362
06 - Declaração SAMU	Outros Documentos	180712164008208000000014945372
07 - Laudo médico	Outros Documentos	180712164023249000000014945398
08 - Laudo traumatológico	Outros Documentos	180712164031427000000014945411
09 - Requerimento administrativo	Outros Documentos	180712164038440000000014945424
Despacho	Despacho	180816162913479000000015589117



Assinado eletronicamente por: ROSSANA AUGUSTA FERREIRA TRAVASSOS

29/06/2019 22:03:20

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 22331369



19062922031987200000021676502

imprimir



Assinado eletronicamente por: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - 01/08/2019 08:47:10

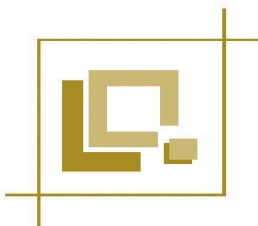
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080108470907600000022462847>

Número do documento: 19080108470907600000022462847

01/07/2019 13:39

segue anexo





AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

PROCESSO Nº 0838156-17.2018.8.15.2001
AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO
PROMOVENTE: PAULO LUIS DA SILVA
PROMOVIDA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

PAULO LUIS DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO epígrafa, que move contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A, vem, respeitosamente, através de sua advogada *in fine* assinado, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme se depreende dos autos, a promovida não foi localizada, uma vez que no endereço indicado na exordial funciona um escritório de advocacia que presta serviços para diversas seguradoras, não tendo poderes para receber citação, conforme informado no id. 23166074.

Assim, requer seja expedido novo mandado de citação para o seguinte endereço:

Rua Senador Dantas, nº 74, Centro
Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.031-205

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa/PB., aos 20 de agosto de 2019

DIANA ANGÉLICA ANDRADE LINS
OAB/PB Nº 13.830

Av. D. Pedro I, nº 392, Ed. Capital Center, sala 208 – Centro – João Pessoa/PB
Fone: (083) 3031-2919/98804-2917 - e-mail: dianaangelicapb@hotmail.com 1



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A CARTA DE CITAÇÃO FOI RECEBIDA , PORÉM HOUVE PETIÇÃO INFORMANDO O ENDEREÇO DA SEGURADORA LIDER ONDE RECEBE CITAÇÕES. ASSIM SOLICITEI OUTRA CARTA COM O ENDEREÇO FORNECIDO. DOU FÉ.





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
SEGURADORA LIDER DOS CNSORCIOS S/A
RUA DA HORA 692
ESPINHEIRO
52020010 - RECIFE - PE

Ram 13/08/19 K
12453

JU 36781071 0 BR

(CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PODER JUDICIARIO
5A VARA CIVEL
AV JOAO MACHADO S/N
3º ANDAR JAGUARIBE
58013522 - JOAO PESSOA - PB

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ / _____ h
/ _____
2ª _____ / _____ h
/ _____
3ª _____ / _____ h
/ _____

OBSERVAÇÃO

ref proc. 0838156-17.2018.8.15.2004

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

12815671

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosana Silva.

DATA DE ENTREGA

19/07/19

LE LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 8-0026



